



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 1 de 59

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
Outros atos oficiais .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Outros atos .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Dispensas .....	13
Inexigibilidade .....	14
<b>Outros Atos</b> .....	14
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	15
Edital .....	15
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	21
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	21
Relatório de Gestão Fiscal .....	52

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita  
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)  
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)  
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)  
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)  
Dionatan Vita da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)  
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)  
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)  
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa  
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação  
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -  
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes  
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil  
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município  
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município  
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 2 de 59

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO 037/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

*“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do **CMDCA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **biênio 2025-2026**”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de nomeação dos membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente biênio 2025-2026;

**CONSIDERANDO**, a Lei Ordinária Municipal nº 606, de 10 de fevereiro de 1994 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **DECRETA**

**Art.1º** Nos termos do da Lei Ordinária Municipal nº 606, de 10 de fevereiro de 1994 ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seguinte forma;

#### **§1º REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**I - Da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania:**

- a. Titular: ELIANE GUIMARAES AIRES  
b. Suplente: LUCIMAR MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

#### **II - Da Secretária Municipal de Saúde:**

- a. Titular: VANESSA DE SOUZA FRANCHI  
b. Suplente: ALINE DE OLIVEIRA ANASTACIO

**III - Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- a. Titular: HELOÁ RICCI DE ALMEIDA LOUREIRO  
b. Suplente: MARCILENE AMARAL DOS SANTOS

#### **IV - Da Secretaria de Gestão Pública:**

- a. Titular: ANA PAULA BORGES DANTAS  
b. Suplente: FELIPE SOUZA SANTOS

#### **§ 2º REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

#### **I - Lions Clube de Glória de Dourados /MS**

- a. Titular: ETIENE SILVA AZEVEDO  
b. Suplente: MAGALI CAMPOS SOARES

**II - Movimento das Catequistas de Glória de Dourados**

- a. Titular: ROSANE CRISTINA MARQUES  
b. Suplente: LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA

#### **III - Da APAE:**

- a. Titular: GIULIANA DORETO SCHIAVE  
b. Suplente: FABIO OLIVEIRA CAMARGO LIMA

#### **IV - Pastoral da Criança**

- a. Titular: FATIMA MATOS ALVES  
b. Suplente: MARIA DE FATIMA DA SILVA

**Art.2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Glória de Dourados/MS, 07 de março de 2025  
**JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

*Notifica do lançamento de ofício da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos, para o exercício de 2025, do Município de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.1.086 de 23 de novembro de 2016, que dispõe sobre a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos;

**JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam notificados do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos, do exercício de 2025, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana abrangido pelos serviços de coleta, remoção, tratamento e destinação do lixo, no Município de Glória de Dourados.

**Art. 2º.** A base de cálculo da taxa, bem como seus critérios de cálculo e rateio são aqueles estabelecidos nos artigos art. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1086/2016.

**Art. 3º.** As classes do Fator Categoria - Fe, são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Decreto em conformidade com §1º do art. 4º da Lei Complementar nº 089/2021.

**Art. 4º.** O Fator Frequência - Ff, são aquelas estabelecidas no Anexo II deste Decreto em conformidade com § 2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 147 de 29 de dezembro de 2021.

**Art. 5º.** Os valores referentes aos custos dos serviços de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos domiciliares, no exercício de 2024 que servirá como base de cálculo para o lançamento da referida taxa para o exercício de 2025, são aqueles estabelecidos no Anexo III.

**Art. 6º.** A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos será arrecadada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas, e serão lançadas em 12 (doze) parcelas, da seguinte forma:

- a) primeira parcela vencimento em 10 de abril de 2025;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 3 de 59

- b) segunda parcela vencimento em 12 de maio de 2025;
- c) terceira parcela vencimento em 10 de junho de 2025;
- d) quarta parcela vencimento em 10 de julho de 2025;
- e) quinta parcela vencimento em 11 de agosto de 2025;
- f) sexta parcela vencimento em 10 de setembro de 2025;
- g) sétima parcela vencimento em 10 de outubro de 2025;
- h) oitava parcela vencimento em 10 de novembro de 2025;
- i) nona parcela vencimento em 10 de dezembro de 2025;
- j) décima vencimento em 12 de janeiro de 2026;
- k) décima primeira em 10 de fevereiro de 2026;
- l) décima segunda em 10 de março de 2026.

**Art. 7º.** Toda e qualquer impugnação contra o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos, poderão ser efetuadas através de requerimento dirigido ao encarregado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do lançamento das taxas.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS/MS, 07 de março de 2025.

**JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**FATOR CATEGORIA - FE**

CLASSE	SETOR (LEI Nº 089/2021)	COFICIENTE
"A"	SETOR "1" ASFALTO	0,50
	SETOR "I B" SEM ASFALTO	
	SETOR COMERCIAL	
"B"	SETOR COMERCIAL "2"	0,34
	SETOR "2" ASFALTO	
	SETOR "2B" SEM ASFALTO	
"C"	SETOR "3" ECOLÓGICO	0,16

**ANEXO II**

**FATOR FREQUÊNCIA - FF**

DIAS DE COLETA	LOCAL DE COLETA
----------------	-----------------

segunda-feira	ParteCentral e loteamentos dos dois lados (nascente e poente).
terça-feira	Vila industrial, Nova Glória, BNH, Altivo Bortoluzzi, ambos os lados (nascente e poente).
quarta-feira	ParteCentral e Loteamentos dos dois lados (nascente e poente).
quinta-feira	Vila industrial, Nova Glória, BNH, Altivo Bortoluzzi, ambos os lados (nascente e poente).
sexta-feira	Parte Central e Loteamentos dos dois .lados (nascente e poente).
DIAS DE COLETA	LOCAL DE COLETA
terça e quinta-feira	Distrito de Novo Pinheiro
terça e quinta-feira	Distrito de Guassulândia

### ANEXO III

CUSTO TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ANO BASE 2024

DESPESAS	VALOR
DESPESAS COM VEÍCULOS	157.550,00
DESPESAS COM PESSOAL	247.696,90
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONSORCIADO AO CIDECO	264.986,58
<b>TOTAL</b>	<b>670.233,48</b>

### Portarias

**PORTARIA N.º 143/2025 - DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

*"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **ANTONIO RECH** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Estradas**, Símbolo **DAS-7**, nomeado através da Portaria nº 035/2025 de 07 de janeiro de 2025, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA).

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de março de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 4 de 59

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 144/2025 - DE 06 DE MARÇO DE 2025.

*"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **ROGERIO LUIZ FRACASSO** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Execução de Obras**, Símbolo **DAS-7**, nomeado através da Portaria nº 036/2025 de 07 de janeiro de 2025, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA).

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de março de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 145/2025 - DE 07 DE MARÇO DE 2025.

*"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o Sr. **MAURICIO MOREIRA DE ANDRADE** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Transportes da Saúde**, Símbolo **DAS-5**, nomeado através da Portaria nº 049/2025 de 08 de janeiro de 2025, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de março de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 146/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

*"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições

legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **JULIANA FREITAS SIGNORELLI**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Compras**, Símbolo **DAS-7**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de março de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 147/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

*"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** o Sr. **ANTONIO RECH**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Estradas**, Símbolo **DAS-5**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de março de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 148/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

*"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** o Sr. **ROGERIO LUIZ FRACASSO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Obras Públicas**, Símbolo **DAS-5**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 5 de 59

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de março de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

### Outros atos oficiais

**Ofício n. 069/2025/GAB/PMGD/Glória de Dourados/MS.**

Glória de Dourados/MS, 07 de março de 2025.

**Assunto: Notificação cumprimento de prazo da Lei Ordinária n. 1.064/2015**

Ilustríssimo Senhor

**Sali Cassimiro**

Presidente da Empresa

CASSIMIRO E SILVA LTDA

Glória de Dourados/MS

**Ilustríssimo Senhor,**

O Município de Glória de Dourados/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Júlio Cleverton dos Santos, vem por meio deste, manifestar-se nos seguintes termos:

Conforme consta na Lei Ordinária n. 1.064/2015:

**Art. 5º.** Para se habilitar no processo licitatório de que trata esta lei, os concorrentes deverão apresentar projeto detalhado das benfeitorias a serem realizadas no imóvel, bem como apresentar declaração de que está ciente dos seguintes encargos, cláusulas e prazos:

(...)

**VI** - Dar início a construção nos imóveis dentro de 06 (seis) meses da data da outorga da Escritura Pública da Doação.

**VII** - Iniciar as atividades a que se destina a empresa, dentro de 12 (doze) meses, a contar da data da escritura pública da doação.

Ocorre que, até a presente data não houve a construção, tão pouco o início das atividades a que se destina a empresa. Isto é, os prazos já foram extrapolados há tempo superior ao estipulado em 2015, visto que estamos em março de 2025.

Dessa forma, o Município coloca-se mais uma vez de portas abertas em bem receber a empresa Cassimiro e Silva LTDA, bem como aguarda o cumprimento dos encargos impostos no prazo estipulado com fito de concluir as obras para construção do imóvel e iniciar suas atividades até 21/03/2025. Para assim, cumprir o que dispõe a referida lei.

Sendo o que me apresenta para o momento, aproveito o ensejo para externar protesto de elevada estima e consideração ao tempo que me coloco a disposição para tratar deste assunto.

Respeitosamente,

**JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

### TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 006/2025.

**Ementa:** Acordo de Cooperação Mútua, que celebram entre si o Município de Glória de Dourados com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados.

**O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Centro, Paço Municipal inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 16xxx52 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 030.xxx.xxx-60, residente e domiciliado no município de Glória de Dourados/MS, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste ato devidamente representada por sua secretária, **RAFAELA DA SILVA ROZAS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 972.xxx.xxx-04, residente e domiciliada no município de Glória de Dourados/MS, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - GLÓRIA DE DOURADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rogério Luiz Rodrigues, s/n, centro, CEP 79.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.752.288/0001-00, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Orival Murilo Negrini**, CPF nº 827.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Cidade de Glória de Dourados, CEP 79730-000, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE PROFESSORES MUNICIPAIS ÀS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADAS E COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**, que será regido pelas disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Estatuto do Quadro Magistérios, além das demais matérias pertinentes ao assunto, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Mútua o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Municipal de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a **CEDÊNCIA DE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 6 de 59

**PROFESSORES MUNICIPAIS** para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS**

2.1 - O quantitativo de professores a serem cedidos obedecerá a disponibilidade municipal para a efetivação do ato de cedência respeitadas as normas municipais no que concerne ao assunto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1 - As partes convencionam:

a) que a requisição de pessoal, se dará visando atender as necessidades nas diferentes áreas da docência, ficando o órgão de origem responsável pela remuneração e encargos decorrentes, quando a cessão ocorrer com ônus para a origem;

b) a cedência se dará com prioridades aos interessados que possuam as seguintes qualificações:

b.1) formação e/ou habitação específica em Educação Especial;

b.2) formação de nível superior em curso de pedagogia ou formação para o magistério;

b.3) especialização em Educação Especial e/ou formação continuada/curso de extensão nesta área;

c) assegurar a remuneração, direitos e vantagens do cargo e do exercício da função dos servidores, mediante manutenção de pagamento, ressarcimento ou compensação, observadas as normas regulamentares e pertinentes;

d) remeter ao órgão de origem, mensalmente, a frequência do servidor cedido com ônus, relativa a cada mês findo;

e) retornar o servidor ao órgão de lotação, quando não houver mais necessidade de seus serviços, ficando vedada a sua transferência para outro órgão;

f) publicar o presente Termo, em extrato, na imprensa oficial, no prazo de trinta dias, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO**

4.1 - A requisição de servidores entre as partes será efetuada anualmente, preferencialmente no mês de janeiro de cada ano, sendo que, a qualquer época, dependendo da necessidade e conveniência administrativa, poderá ocorrer complementação, atendido, entre outros, o princípio constitucional da publicidade dos respectivos atos.

4.2- Uma vez cedido com ônus para a origem, o servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem e, na hipótese de possuir mais de um cargo no órgão para o qual está sendo cedido, em acumulação lícita, ali cumprirá a carga horária de seus dois cargos efetivos.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DISCIPLINAR**

5.1 - Na hipótese de prática de irregularidades sujeitas a procedimentos administrativos, os servidores serão devolvidos aos órgãos de origem, com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, para as devidas providências.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CALENDÁRIO E DA CARGA HORÁRIA**

6.1 - A duração dos atos de cedência vincula-se ao calendário letivo fixado para as escolas da rede municipal de ensino e a jornada de trabalho deverá corresponder a 20 (vinte) horas semanais, observada a carga horária objeto do concurso do respectivo professor efetivo cedido.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** Nos casos de professores que, conforme objeto do concurso, possuem jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a cedência destes será contabilizada como sendo de 02 (dois) profissionais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS SERVIDORES E DESEMPENHO**

7.1 - Os servidores cedidos à PARCEIRA PRIVADA deverão desempenhar exclusivamente as funções inerentes ao cargo de professor, quais sejam, docência, coordenação pedagógica, direção e assessoramento escolar, sendo vedados quaisquer desvios, sob pena de rompimento imediato deste Acordo de Cooperação e responsabilizações legais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA**

8.1 - O presente termo terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

8.2- O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 dias, ou extinto por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

8.3 - Nos casos de denúncia ou extinção deste, as pendências de trabalho em fase de execução serão definidas e resolvidas por meio de Termo de Encerramento, que atribua as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada uma delas.

### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A cedente, usando da autonomia administrativa e de gestão financeira que possui, assegurara o pagamento dos vencimentos e de todos os direitos, vantagens e benefícios dos servidores colocados à disposição, com ônus para a origem, a partir das datas de suas formalizações, observadas as normas próprias e regulamentos pertinentes.

9.2- Este Termo não obsta a que seus signatários celebrem, com outras entidades, acordos ou convênios



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 7 de 59

idênticos ou semelhantes, ou deles participem, desde que observadas as restrições eventualmente existentes com relação ao uso de bens e informações e sua divulgação.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente instrumento será publicado no veículo oficial de divulgação do Município de Glória de Dourados/MS.

10.2- As formalizações dos atos relativos ao deslocamento dos servidores serão publicadas no veículo oficial de divulgação do Município.

E, por estarem ajustados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2025.

### Município de Glória de Dourados

Júlio Cleverton dos Santos

### APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - GLÓRIA DE DOURADOS

Orival Murilo Negrini

### Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rafaela da Silva Rozas

#### Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2025

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Rosinei Gonçalves Rocem

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Apoio Pedagógico Educacional, com carga horária de 20h, período matutino, na Escola Municipal Marinha do Brasil, no 4º ano A.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Rosinei Gonçalves Rocem (**Contratada**)

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2025

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Daniela Mariana de Souza Rio

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Apoio Pedagógico Educacional, com carga horária de 20h, período matutino, na Escola Municipal Dois de Maio - Guaçulândia no Pré I e II.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 365 0016 2174 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Daniela Mariana de Souza Rio (**Contratada**)

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2025

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Aleide Ojeda Fróes

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período matutino, na Escola Municipal Dois de Maio - Polo no Pré I B.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 365 0016 2174 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Aleide Ojeda Fróes (**Contratada**)

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 8 de 59

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Luana Bispo da Silva Alencar

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período vespertino, na Escola Municipal Dois de Maio – Polo no 1º ano D.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 365 0016 2174 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Luana Bispo da Silva Alencar (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Anaysa de Souza Guedes

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período vespertino, na Escola Municipal Dois de Maio – Polo no Pré II C.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 365 0016 2174 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Anaysa de Souza Guedes (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Rafaela Benvindo de Oliveira

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse

público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período vespertino, na Escola Municipal Dois de Maio – Polo no Pré I C.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 365 0016 2174 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Rafaela Benvindo de Oliveira (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Maria José da Silva

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período matutino, na Escola Municipal Marinha do Brasil, no Pré II A.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 365 0016 2174 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Maria José da Silva (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Regiane Ferreira da Silva

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período matutino, na Escola Municipal Dois de Maio – Polo no Pré II B.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 365 0016 2174 0000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 9 de 59

3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Regiane Ferreira da Silva (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Daiane Cristina da Silva

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período vespertino, na Escola Municipal Marinha do Brasil, no Pré I B.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 365 0016 2174 0000

3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Daiane Cristina da Silva (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Ádila Vânia Miranda

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período matutino, na Escola Municipal Dois de Maio - Polo no Pré II A.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 365 0016 2174 0000

3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Ádila Vânia Miranda (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Eliana Maria Souza Barbosa

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período vespertino, na Escola Municipal Dois de Maio - Polo no 2º ano D.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000

3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Eliana Maria Souza Barbosa (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Creuza Barbosa

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período vespertino, na Escola Municipal Dois de Maio - Polo no 1º ano D.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000

3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Creuza Barbosa (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Cleidiane Costa dos Santos

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 10 de 59

público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período vespertino, na Escola Municipal Dois de Maio – Polo no 3º ano C.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000  
3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Cleidiane Costa dos Santos (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Weslen Henrique dos Santos

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período vespertino, na Escola Municipal Dois de Maio – Polo no 4º ano D.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000  
3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Weslen Henrique dos Santos (**Contratado**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Adriele Renata Barros de Lima

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período matutino, na Escola Municipal Dois de Maio – Polo no 5º ano A.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000

3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Adriele Renata Barros de Lima (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Ivanete Moreira Ernandes

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período vespertino, na Escola Municipal Dois de Maio – Polo no 4º ano C.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000  
3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Ivanete Moreira Ernandes (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 044/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Adigleice Barros de Lima Aguiar

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período vespertino, na Escola Municipal Dois de Maio – Polo no 3º ano A.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000  
3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Adigleice Barros de Lima Aguiar (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 045/2025**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 11 de 59

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Dilaine Silva Medeiros

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período matutino, na Escola Municipal Dois de Maio – Polo no 4º ano A.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Dilaine Silva Medeiros (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 046/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Sandra Candido da Silva Basilio

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período matutino, na Escola Municipal Dois de Maio – Polo no 4º ano B.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Sandra Candido da Silva Basilio (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Geovani Corrêa Leal

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse

público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período matutino, na Escola Municipal Dois de Maio – Polo no 1º ano B.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Geovani Corrêa Leal (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 048/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Luciana Matos Lima Cerveira Dionizio

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período matutino, na Escola Municipal Dois de Maio – Polo

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Luciana Matos Lima Cerveira Dionizio (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 049/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.

**CONTRATADO (A):** Regiane Cristina dos Santos Xavier

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período vespertino, na Escola Municipal Marinha do Brasil, no 4º ano B.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 12 de 59

mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000

3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Regiane Cristina dos Santos Xavier (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 050/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Crislaine Ferreira de Souza

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período matutino, na Escola Municipal Marinha do Brasil, no 1º ano A.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000

3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Crislaine Ferreira de Souza (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Maristela Soares da Silva Fischer

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20h, nos períodos matutino e vespertino, em aulas de Produção Interativa, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE MAIO - POLO, no 4º ano A e B; 5º ano A e 3º ano A e ESCOLA MUNICIPAL MARINHA DO BRASIL no Pré I e II A, 1º ano A e 4º ano B.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000

3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Maristela Soares da Silva Fischer (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Lucimar Araujo Matos de Oliveira

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20h, nos períodos matutino e vespertino, em aulas de Produção Interativa, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE MAIO - POLO, no 5º ano B e C e ESCOLA MUNICIPAL MARINHA DO BRASIL no 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos B e aulas de inglês para o 2º ano B..

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000

3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Lucimar Araujo Matos de Oliveira (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Sandra Alves Barbosa dos Santos

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Fundamental, ministrando aulas de inglês, com carga horária de 05h, lotada na ESCOLA MUNICIPAL MARINHA DO BRASIL, no período vespertino, no 3º Ano B e 5º Ano B, em substituição a professora Rafaela da Silva Rozas que encontra-se afastada de suas funções, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme portaria 004/2025 de 03 de janeiro de 2025.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 13 de 59

mensal de **R\$ 798,94** (setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Sandra Alves Barbosa dos Santos (**Contratada**)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Fabiana Aparecida Alves de França

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Infantil (itinerante), com carga horária de 20h, lotada no CMEI Professor Luiz Pinheiro Silva, no período matutino/vespertino, BERÇARIO II B e JARDIM I B.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 365 0016 2172 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 06 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Fabiana Aparecida Alves de França (**Contratada**)

### Licitações e Contratos

### Dispensas

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a aquisição de papel sulfite e kit de tinta para impressora em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados/MS a favor da empresa **LUCIANE ALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 33.859.641/0001-55 com sede na rua Antonio Lombardi nº20 Jardim Adolpho Bim Marília/SP** sob

valor total de **R\$ 61.680,00 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 07 de Março de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a aquisição de KIT ESCOLAR para o ano 2025, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações técnicas detalhadas na descrição dos itens a favor da empresa **ALICE FERREIRA-ME CNPJ: 26.254.278/0001-89 com sede na rua João Ramalho, 947-Vila Santa Cecília-CEP:19.806-181-Assis/SP** sob valor total de **R\$ 60.577,40 (sessenta mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos )** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 06 de Março de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Dia 13 de Março de 2025, às 08h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

**OBJETO:** contratação de instrutor de Ordem Unida e percussão para os alunos da Rede Municipal de ensino de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 14 de 59

Glória de Dourados/MS que fazem parte da Banda Marcial José de Azevedo e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email: [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados - MS, 06 de Março de 2025.

Jean Ivo da Silva  
Agente de Contratação

### Inexigibilidade

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025**  
**CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 012/2025**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, por intermédio da Assessoria de Compras e Licitação, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, na cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna publico que realizará **CHAMADA PÚBLICA** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**OBJETO:** credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) e/ou pessoa(s) física(s) de Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pelos agricultores familiares para composição da Merenda Escolar no município de Glória de Dourados/MS.

Os interessados deverão protocolar a documentação a partir do dia **07/03/2025, das 07h00minhs às 13h00minhs, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, aqui no paço municipal da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS sala de Licitações e Contratos**, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Glória de Dourados/MS, CEP: 79730-000.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados - MS, 07 de Março de 2025.

**Jean Ivo Da Silva**

### Agente de Contratações

#### Outros Atos

#### Resolução CMS 001/25 de 20 Fevereiro de 2025.

*Dispõe sobre a formação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde-CMS, exercício 2025.*

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Glória de Dourados-MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 581 de 11.05.1993, Regimento Interno Artigo 33 inciso IV, e consubstanciado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada dia 20 de Fevereiro de 2025, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde exercício 2025:

**Presidente:** Mercolis Alexandre Ernandes

**Vice-Presidente:** Fabio Oliveira Camargo Lima

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Glória de Dourados-MS, 20 de Fevereiro de 2025.

**João Batista Bezerra**

Presidente do CMS Glória de Dourados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 15 de 59

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CGC 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL E DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

#### Edital de Convocação nº 008.2/2025/SEMEC, de 07 de março de 2025

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **Edital Nº 016/2025/SEMEC**, de 28 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521 – Centro, no horário de 07h:30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16:30min (período vespertino) , até 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 16 de 59



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CGC 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 07 de Março de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 17 de 59



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CGC 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

### ANEXO ÚNICO

#### Função: Assistente de Educação Inclusiva

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC.	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
41º	ELIAS RENATO COSTA ALMEIDA DE LUCA	030	XXXXXX868-09	06/01/1992	50
42º	JÉSSICA DA SILVA CUNHA DOS SANTOS	005	XXXXXX074-69	23/08/1995	50
43º	CÍNTIA CERVANTES DO PRADO	017	XXXXXX301-70	16/04/1996	50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 18 de 59



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CGC 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025/SEMEC

#### Edital de Convocação nº 12, de 07 de Março de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 004/2025/SEMEC**, de 31 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521 – Centro, no horário de 07h:30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16:30min (período vespertino) , até 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 19 de 59



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CGC 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 07 de Março de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 20 de 59



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CGC 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

### ANEXO ÚNICO

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS				
55.	SANDRA BALOTIN	78	.....761-34	95
56.	FABIANA SANTOS TAVARES M. PASSOS	185	.... 921-42	95
57.	MARIA CRISTINA TOMIATTI BISPO	75	.....781-34	95
58.	THAYNARA CRISTINA SOUZA SANTOS	64	.....341-86	95
59.	ANA MARILZA ROSENDO	67	.....621-10	94



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 21 de 59

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

XML nr.: 1

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

6/03/2025

RRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.000.000,00	84.625.000,00	13.462.584,92	15,91	72.034.203,77	85,12	12.590.796,23
2	RECEITAS CORRENTES	60.012.500,00	78.637.500,00	12.631.516,92	16,06	69.827.532,25	88,80	8.809.967,75
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.507.500,00	7.557.500,00	1.148.061,35	15,19	7.338.255,46	97,10	219.244,54
4	Impostos	6.060.000,00	7.110.000,00	1.106.440,18	15,56	6.536.589,66	91,94	573.410,34
5	Taxas	395.000,00	395.000,00	41.509,12	10,51	799.831,36	202,49	- 404.831,36
6	Contribuição de Melhoria	52.500,00	52.500,00	112,05	0,21	1.834,44	3,49	50.665,56
7	CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	232.848,25	19,40	1.508.193,47	125,68	- 308.193,47
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	232.848,25	19,40	1.508.193,47	125,68	- 308.193,47
12	RECEITA PATRIMONIAL	440.500,00	690.500,00	197.678,60	28,63	1.049.340,20	151,97	- 358.840,20
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
14	Valores Mobiliários	430.500,00	680.500,00	197.678,60	29,05	1.049.340,20	154,20	- 368.840,20
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	1.859.500,00	1.859.500,00	209.658,27	11,27	1.204.955,61	64,80	654.544,39
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	155.000,00	155.000,00	34.589,65	22,32	111.622,88	72,01	43.377,12
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	1.704.500,00	1.704.500,00	175.068,62	10,27	1.093.332,73	64,14	611.167,27
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.975.500,00	67.300.500,00	10.825.122,71	16,08	58.621.236,00	87,10	8.679.264,00
29	Transferências da União e de suas Entidades	19.502.500,00	30.327.500,00	5.254.514,69	17,33	25.472.811,79	83,99	4.854.688,21
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.673.000,00	28.173.000,00	4.073.298,65	14,46	24.708.620,61	87,70	3.464.379,39
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.800.000,00	8.800.000,00	1.497.309,37	17,01	8.416.678,60	95,64	383.321,40
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	23.125,00	0,00	- 23.125,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.500,00	29.500,00	18.147,74	61,52	105.551,51	357,80	- 76.051,51
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.500,00	18.500,00	14.899,74	80,54	69.972,75	378,23	- 51.472,75
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	3.248,00	29,53	35.578,76	323,44	- 24.578,76
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	5.987.500,00	5.987.500,00	831.068,00	13,88	2.206.671,52	36,85	3.780.828,48
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 22 de 59

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.985.000,00	5.985.000,00	831.068,00	13,89	2.206.671,52	36,87	3.778.328,48
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.424.000,00	4.424.000,00	831.068,00	18,79	831.068,00	18,79	3.592.932,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.561.000,00	1.561.000,00	0,00	0,00	1.375.603,52	88,12	185.396,48
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.000.000,00	84.625.000,00	13.462.584,92	15,91	72.034.203,77	85,12	12.590.796,23
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.000.000,00	84.625.000,00	13.462.584,92	15,91	72.034.203,77	85,12	12.590.796,23
74	DEFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	871.227,03	0,00	0,00
75	TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	66.000.000,00	84.625.000,00	13.462.584,92	15,91	72.905.430,80	86,15	11.719.569,20
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.141.723,46	0,00	0,00	7.141.723,46	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.141.723,46	0,00	0,00	7.141.723,46	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.000.000,00	85.566.094,53	4.659.515,32	72.905.430,80	12.660.663,73	19.230.361,85	71.041.295,38	14.524.799,15	70.918.386,00	1.864.135,42
80	DESPESAS CORRENTES	56.125.200,00	67.071.412,83	4.418.305,20	62.616.462,41	4.454.950,42	15.052.555,54	62.564.738,49	4.506.674,34	62.441.829,11	51.723,92
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.394.000,00	27.162.047,26	606.880,42	25.936.075,70	1.225.971,56	6.059.359,65	25.936.075,70	1.225.971,56	25.878.958,82	0,00
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	323.849,81	- 10.150,19	323.849,81	0,00	44.666,10	323.849,81	0,00	323.849,81	0,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.181.200,00	39.585.515,76	3.821.574,97	36.356.536,99	3.228.978,86	8.948.529,79	36.304.812,98	3.280.702,78	36.239.020,48	51.723,92
84	DESPESAS DE CAPITAL	9.289.800,00	18.494.681,70	241.210,12	10.288.968,39	8.205.713,31	4.177.806,31	8.476.556,89	10.018.124,81	8.476.556,89	1.812.411,50
85	INVESTIMENTOS	7.889.300,00	17.092.435,84	224.905,40	8.886.722,53	8.205.713,31	3.938.680,41	7.074.311,03	10.018.124,81	7.074.311,03	1.812.411,50
86	INVERSOES FINANCEIRAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.402.245,86	16.304,72	1.402.245,86	0,00	239.125,90	1.402.245,86	0,00	1.402.245,86	0,00
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.000.000,00	85.566.094,53	4.659.515,32	72.905.430,80	12.660.663,73	19.230.361,85	71.041.295,38	14.524.799,15	70.918.386,00	1.864.135,42
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.000.000,00	85.566.094,53	4.659.515,32	72.905.430,80	12.660.663,73	19.230.361,85	71.041.295,38	14.524.799,15	70.918.386,00	1.864.135,42
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992.908,39	0,00	1.115.817,77	0,00
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.000.000,00	85.566.094,53	4.659.515,32	72.905.430,80	0,00	19.230.361,85	72.034.203,77	0,00	72.034.203,77	1.864.135,42
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 23 de 59

105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 24 de 59

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (l)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 25 de 59

XML nr.: 21

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

6/03/2025

Art. 167-A da CF/88

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (g)
		Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	
1	RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	5.350.246,70	6.791.218,05	5.130.583,92	5.598.824,95	5.546.028,24	5.414.252,93	7.162.687,35	5.394.951,48	5.396.341,27	5.410.880,44	5.259.915,47	7.371.601,45	69.827.532,25
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.350.246,70	6.791.218,05	5.130.583,92	5.598.824,95	5.546.028,24	5.414.252,93	7.162.687,35	5.394.951,48	5.396.341,27	5.410.880,44	5.259.915,47	7.371.601,45	69.827.532,25
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) <sup>4</sup>	
4	DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	4.130.509,95	4.985.700,28	3.839.634,97	7.264.825,37	4.097.791,62	4.219.765,14	4.783.796,34	4.514.023,54	4.711.751,93	4.964.383,81	5.350.519,50	9.702.036,04	62.564.738,49	51.723,92	5.431,30	62.611.031,11
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.130.509,95	4.985.700,28	3.839.634,97	7.264.825,37	4.097.791,62	4.219.765,14	4.783.796,34	4.514.023,54	4.711.751,93	4.964.383,81	5.350.519,50	9.702.036,04	62.564.738,49	51.723,92	5.431,30	62.611.031,11
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100	89,67
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETORIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

### Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

<sup>1</sup> Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

<sup>2</sup> Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

<sup>3</sup> Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

<sup>4</sup> Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

<sup>5</sup> Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência Imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

<sup>6</sup> Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 26 de 59

XML nr.: 2

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

6/03/2025

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	66.000.000,00	85.566.094,53	4.659.515,32	72.905.430,80	100,01	12.660.663,73	19.230.361,85	71.041.295,38	100,01	14.524.799,15	1.864.135,42
LEGISLATIVA	2.850.000,00	2.041.380,08	364.551,01	2.005.699,53	2,75	35.680,55	402.423,89	2.005.699,53	2,82	35.680,55	0,00
Ação Legislativa	2.850.000,00	2.041.380,08	364.551,01	2.005.699,53	2,75	35.680,55	402.423,89	2.005.699,53	2,82	35.680,55	0,00
JUDICIÁRIA	51.500,00	184.062,30	34.929,77	184.062,30	0,25	0,00	34.929,77	184.062,30	0,26	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	46.000,00	182.345,40	34.751,86	182.345,40	0,25	0,00	34.751,86	182.345,40	0,26	0,00	0,00
Administração Geral	5.500,00	1.716,90	177,91	1.716,90	0,00	0,00	177,91	1.716,90	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.512.600,00	18.007.677,51	- 298.104,20	17.733.391,34	24,32	274.286,17	4.235.449,58	17.664.694,98	24,86	342.982,53	68.696,36
Administração Geral	15.491.100,00	18.007.160,66	- 298.282,11	17.732.874,49	24,32	274.286,17	4.235.271,67	17.664.178,13	24,86	342.982,53	68.696,36
Controle Interno	4.000,00	516,85	177,91	516,85	0,00	0,00	177,91	516,85	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.802.900,00	4.182.028,03	714.961,78	3.567.450,98	4,89	614.577,05	987.868,49	3.042.450,89	4,29	1.139.577,14	525.000,09
Administração Geral	96.500,00	556.225,57	524.979,22	537.405,77	0,74	18.819,80	112,00	12.405,68	0,02	543.819,89	525.000,09
Assistência ao Idoso	109.500,00	204.052,27	- 5.691,60	197.192,72	0,27	6.859,55	450,00	197.192,72	0,28	6.859,55	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	- 2.914,68	5.829,30	0,01	9.170,70	2.914,65	5.829,30	0,01	9.170,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.500,00	105.209,57	883,65	97.438,55	0,13	7.771,02	83.523,01	97.438,55	0,14	7.771,02	0,00
Assistência Comunitária	2.526.400,00	3.301.540,62	197.705,19	2.729.584,64	3,74	571.955,98	900.868,83	2.729.584,64	3,84	571.955,98	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.925.000,00	17.920.927,12	1.043.448,16	16.264.418,33	22,31	1.656.508,79	3.480.903,21	16.227.143,83	22,84	1.693.783,29	37.274,50
Administração Geral	4.329.500,00	6.539.938,22	645.366,55	5.890.315,83	8,08	649.622,39	1.660.636,89	5.875.154,78	8,27	664.783,44	15.161,05
Atenção Básica	5.475.500,00	7.385.164,44	330.565,02	6.445.398,82	8,84	939.765,62	1.472.740,55	6.423.285,37	9,04	961.879,07	22.113,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.668.500,00	3.411.521,36	80.369,16	3.395.500,17	4,66	16.021,19	250.581,33	3.395.500,17	4,78	16.021,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	154.000,00	229.992,79	- 25.781,69	187.834,39	0,26	42.158,40	16.308,84	187.834,39	0,26	42.158,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	297.500,00	354.310,31	12.929,12	345.369,12	0,47	8.941,19	80.635,60	345.369,12	0,49	8.941,19	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	16.116.000,00	17.800.241,61	411.443,36	15.198.448,44	20,85	2.601.793,17	5.161.950,36	15.197.745,28	21,40	2.602.496,33	703,16
Alimentação e Nutrição	400.000,00	363.537,38	- 120.732,01	302.881,48	0,42	60.655,90	106.063,49	302.881,48	0,43	60.655,90	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	12.565.500,00	14.130.086,79	1.007.248,14	12.466.350,17	17,10	1.663.736,62	3.996.858,72	12.465.647,01	17,55	1.664.439,78	703,16
Ensino Superior	281.000,00	237.637,00	21.777,00	197.637,00	0,27	40.000,00	60.140,00	197.637,00	0,28	40.000,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	2.869.500,00	3.068.980,44	- 496.849,77	2.231.579,79	3,06	837.400,65	998.888,15	2.231.579,79	3,14	837.400,65	0,00
CULTURA	1.411.000,00	2.561.696,93	534.985,74	2.513.535,09	3,45	48.161,84	677.532,96	2.513.535,09	3,54	48.161,84	0,00
Administração Geral	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.408.500,00	2.561.696,93	534.985,74	2.513.535,09	3,45	48.161,84	677.532,96	2.513.535,09	3,54	48.161,84	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
URBANISMO	1.972.000,00	6.071.475,11	603.137,50	4.188.663,03	5,75	1.882.812,08	1.631.968,24	2.956.201,72	4,16	3.115.273,39	1.232.461,31
Administração Geral	10.500,00	97.615,58	5.838,51	91.901,47	0,13	5.714,11	7.128,51	91.901,47	0,13	5.714,11	0,00
InfraEstrutura Urbana	1.655.500,00	5.670.859,53	597.298,99	4.096.761,56	5,62	1.574.097,97	1.624.839,73	2.864.300,25	4,03	2.806.559,28	1.232.461,31
Serviços Urbanos	306.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00
HABITAÇÃO	18.500,00	14.431,21	35,21	5.289,94	0,01	9.141,27	175,21	5.289,94	0,01	9.141,27	0,00
Habituação Urbana	18.500,00	14.431,21	35,21	5.289,94	0,01	9.141,27	175,21	5.289,94	0,01	9.141,27	0,00
SANEAMENTO	2.211.000,00	5.647.987,06	186.621,47	3.080.820,69	4,23	2.567.166,37	918.187,13	3.080.820,69	4,34	2.567.166,37	0,00
Serviços Urbanos	34.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.177.000,00	3.857.918,82	186.621,47	3.080.820,69	4,23	777.098,13	918.187,13	3.080.820,69	4,34	777.098,13	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.767.068,24	0,00	0,00	0,00	1.767.068,24	0,00	0,00	0,00	1.767.068,24	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	197.500,00	331.269,58	- 23.832,96	208.115,89	0,29	123.153,69	13.119,81	208.115,89	0,29	123.153,69	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 27 de 59

Administração Geral	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	195.000,00	328.769,58	- 23.832,96	208.115,89	0,29	120.653,69	13.119,81	208.115,89	0,29	120.653,69	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	277.000,00	282.566,09	- 653,91	66.978,09	0,09	215.588,00	7.007,80	66.978,09	0,09	215.588,00	0,00
Extensão Rural	277.000,00	282.566,09	- 653,91	66.978,09	0,09	215.588,00	7.007,80	66.978,09	0,09	215.588,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIO E SERVIÇOS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Administração Geral	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.216.000,00	830.000,00	266.108,68	771.549,15	1,06	58.450,85	326.543,59	771.549,15	1,09	58.450,85	0,00
Energia Elétrica	1.216.000,00	830.000,00	266.108,68	771.549,15	1,06	58.450,85	326.543,59	771.549,15	1,09	58.450,85	0,00
TRANSPORTE	4.364.000,00	6.193.805,95	819.004,67	4.761.310,85	6,53	1.432.495,10	1.012.812,06	4.761.310,85	6,70	1.432.495,10	0,00
Transporte Rodoviário	4.364.000,00	6.193.805,95	819.004,67	4.761.310,85	6,53	1.432.495,10	1.012.812,06	4.761.310,85	6,70	1.432.495,10	0,00
DESPORTO E LAZER	1.527.000,00	1.757.450,28	- 3.275,49	629.601,48	0,86	1.127.848,80	55.697,75	629.601,48	0,89	1.127.848,80	0,00
Desporto Comunitário	1.527.000,00	1.757.450,28	- 3.275,49	629.601,48	0,86	1.127.848,80	55.697,75	629.601,48	0,89	1.127.848,80	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.950.000,00	1.726.095,67	6.154,53	1.726.095,67	2,37	0,00	283.792,00	1.726.095,67	2,43	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.950.000,00	1.726.095,67	6.154,53	1.726.095,67	2,37	0,00	283.792,00	1.726.095,67	2,43	0,00	0,00
RESERVA	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.000.000,00	85.566.094,53	4.659.515,32	72.905.430,80	100,01	12.660.663,73	19.230.361,85	71.041.295,38	100,01	14.524.799,15	1.864.135,42

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 28 de 59

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 29 de 59

XML nr.: 3

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

6/03/2025

RRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
		Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Ma/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.157.905,11	7.866.329,51	5.837.414,79	6.282.058,37	6.384.403,13	6.210.008,34	7.854.772,12	6.157.134,13	6.137.262,43	6.214.765,35	6.065.160,58	8.271.430,68	79.438.644,54	86.159.500,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	405.859,23	630.803,41	445.843,27	1.212.240,69	433.651,72	511.337,53	1.126.054,59	620.163,30	367.584,74	436.655,63	395.163,82	752.897,53	7.338.255,46	7.557.500,00
3	IPTU	47.607,92	51.478,16	41.922,15	34.086,16	34.771,04	120.617,54	730.526,01	69.091,09	62.782,57	66.891,64	55.446,88	67.888,48	1.383.109,64	1.756.000,00
4	ISS	198.467,14	156.530,62	131.069,59	154.424,83	154.628,47	145.402,24	190.141,44	151.771,39	126.143,25	158.233,67	101.498,01	326.128,88	1.994.439,53	2.222.000,00
5	ITBI	21.222,52	49.820,24	63.894,01	10.559,03	85.758,81	58.438,88	35.119,63	153.825,58	42.856,20	39.598,72	70.353,24	65.427,71	696.874,57	858.500,00
6	IRRF	77.974,00	89.623,38	105.047,23	956.214,41	111.110,24	133.510,53	106.314,42	211.493,65	104.557,62	146.623,46	148.001,14	271.695,84	2.462.165,92	2.273.500,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.587,65	283.351,01	103.910,29	56.956,26	47.383,16	53.368,34	63.953,09	33.981,59	31.245,10	25.308,14	19.864,55	21.756,62	801.665,80	447.500,00
8	CONTRIBUIÇÕES	135.276,62	138.776,88	142.096,13	141.125,36	155.285,75	146.775,08	123.128,09	108.018,74	88.654,35	96.208,22	105.672,69	127.175,56	1.508.193,47	1.200.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	62.356,29	86.436,75	69.133,23	91.901,09	73.631,80	74.905,79	99.858,50	95.735,16	92.478,43	105.224,56	89.228,28	108.450,32	1.049.340,20	690.500,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	62.356,29	86.436,75	69.133,23	91.901,09	73.631,80	74.905,79	99.858,50	95.735,16	92.478,43	105.224,56	89.228,28	108.450,32	1.049.340,20	680.500,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	111.587,96	113.564,13	104.200,72	112.315,16	94.707,31	88.748,23	93.565,65	89.650,16	85.646,94	101.311,08	97.950,56	111.707,71	1.204.955,61	1.859.500,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.437.947,03	6.890.633,19	5.074.615,63	4.716.965,00	5.623.829,77	5.372.374,23	6.388.598,03	5.234.097,50	5.494.938,70	5.468.152,16	5.359.464,34	7.170.732,71	68.232.348,29	74.822.500,00
16	Cota-Parte do FPM	1.883.522,63	2.561.121,73	1.596.718,96	1.674.724,68	1.948.328,67	2.092.180,14	2.267.055,27	1.773.455,82	1.846.806,01	1.544.824,42	1.977.445,80	3.189.881,17	24.356.065,30	28.230.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	2.003.400,85	1.821.080,10	1.824.825,96	1.630.796,32	2.123.348,10	1.759.395,50	2.038.797,81	1.937.511,53	2.122.040,94	1.894.004,58	1.979.266,40	2.220.836,92	23.355.304,81	25.500.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	112.893,87	966.269,36	108.940,83	76.129,05	96.347,35	104.069,28	63.381,15	40.577,96	22.857,48	38.544,13	15.918,45	15.428,43	1.661.357,34	1.600.000,00
19	Cota-Parte do ITR	23.829,93	11.854,67	3.669,18	1.147,75	7.562,49	2.665,41	2.363,36	16.793,80	83.861,62	523.906,57	33.444,51	19.603,27	730.702,56	735.000,00
20	Transferências da LC 61/1989	14.645,11	15.231,71	0,00	33.369,63	16.288,10	20.467,11	0,00	42.574,57	26.726,10	18.145,16	20.150,79	23.657,07	231.255,35	100.000,00
21	Transferências do FUNDEB	793.590,25	820.313,35	640.184,42	612.446,18	744.632,93	658.251,39	660.853,01	669.868,72	699.777,11	723.726,12	709.881,93	813.310,54	8.546.835,95	9.130.000,00
22	Outras Transferências Correntes	606.064,39	694.762,27	900.276,48	688.351,39	687.322,13	735.345,40	1.356.147,43	753.315,10	692.869,44	725.001,18	623.356,46	888.015,31	9.350.826,98	9.527.500,00
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.877,98	6.115,15	1.525,81	7.511,07	3.296,78	15.867,48	23.567,26	9.469,27	7.959,27	7.213,70	17.680,89	466,85	105.551,51	29.500,00
24	DEDUÇÕES (II)	807.658,41	1.075.111,46	706.830,87	683.233,42	838.374,89	795.755,41	692.084,77	762.182,65	740.921,16	803.884,91	805.245,11	899.829,23	9.611.112,29	7.522.000,00
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	807.658,41	1.075.111,46	706.830,87	683.233,42	838.374,89	795.755,41	692.084,77	762.182,65	740.921,16	803.884,91	805.245,11	899.829,23	9.611.112,29	7.522.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.350.246,70	6.791.218,05	5.130.583,92	5.598.824,95	5.546.028,24	5.414.252,93	7.162.687,35	5.394.951,48	5.396.341,27	5.410.880,44	5.259.915,47	7.371.601,45	69.827.532,25	78.637.500,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	790.000,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.350.246,70	6.791.218,05	5.130.583,92	5.598.824,95	5.546.028,24	5.414.252,93	6.812.687,35	5.394.951,48	5.396.341,27	5.410.880,44	5.259.915,47	7.371.601,45	69.477.532,25	77.847.500,00
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	59.304,00	62.128,00	59.304,00	62.128,00	64.952,00	127.080,00	807.664,00	756.000,00
34	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.288.118,70	6.729.090,05	5.068.455,92	5.536.696,95	5.483.900,24	5.352.124,93	6.753.383,35	5.332.823,48	5.337.037,27	5.348.752,44	5.194.963,47	7.244.521,45	68.669.868,25	77.091.500,00

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 30 de 59

XML nr.: 4

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias  
Orçamento da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

6/03/2025

### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	--	------	------	------	------	------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	0,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 31 de 59

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
39	Investimentos e Aplicações	0,00
40	Outros Bens e Direitos	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	0,00	0,00
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 32 de 59

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
85	Investimentos e Aplicações	0,00
86	Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 33 de 59

XML nr.: 6

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

6/03/2025

### ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	78.637.500,00	69.827.532,25
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.557.500,00	7.338.255,46
3	IPTU	1.756.000,00	1.383.109,64
4	ISS	2.222.000,00	1.994.439,53
5	ITBI	858.500,00	696.874,57
6	IRRF	2.273.500,00	2.462.165,92
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	447.500,00	801.665,80
8	Contribuições	1.200.000,00	1.508.193,47
9	Receita Patrimonial	690.500,00	1.049.340,20
10	Aplicações Financeiras (II)	680.500,00	1.049.340,20
11	Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
12	Transferências Correntes	67.300.500,00	58.621.236,00
13	Cota-Parte do FPM	24.980.000,00	19.940.676,60
14	Cota-Parte do ICMS	21.700.000,00	18.684.244,09
15	Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.329.085,90
16	Cota-Parte do ITR	603.000,00	581.515,85
17	Transferências da LC 61/1989	80.000,00	188.050,63
18	Transferências do FUNDEB	9.130.000,00	8.546.835,95
19	Outras Transferências Correntes	9.527.500,00	9.350.826,98
20	Demais Receitas Correntes	1.889.000,00	1.310.507,12
21	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.272,87
22	Receitas Correntes Restantes	1.889.000,00	1.309.234,25
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	77.957.000,00	68.776.919,18
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.987.500,00	2.206.671,52
27	Operações de Crédito (VIII)	1.000,00	0,00
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
29	Alienação de Bens	1.500,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
32	Outras Alienações de Bens	1.500,00	0,00
33	Transferências de Capital	5.985.000,00	2.206.671,52
34	Convênios	5.445.500,00	1.826.671,52
35	Outras Transferências de Capital	539.500,00	380.000,00
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.986.500,00	2.206.671,52
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	83.943.500,00	70.983.590,70
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.943.500,00	70.983.590,70

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.071.412,83	62.616.462,41	62.564.738,49	62.441.829,11	339.965,27	570.809,97	570.809,97



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 34 de 59

45	Pessoal e Encargos Sociais	27.162.047,26	25.936.075,70	25.936.075,70	25.878.958,82	141.417,05	19.966,70	19.966,70
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	323.849,81	323.849,81	323.849,81	323.849,81	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	39.585.515,76	36.356.536,90	36.304.812,98	36.239.020,48	198.548,22	550.843,27	550.843,27
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	66.747.563,02	62.292.612,60	62.240.888,68	62.117.979,30	339.965,27	570.809,97	570.809,97
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.494.681,70	10.288.968,39	8.476.556,89	8.476.556,89	0,00	484.863,43	484.863,43
52	Investimentos	17.092.435,84	8.886.722,53	7.074.311,03	7.074.311,03	0,00	484.863,43	484.863,43
53	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	1.402.245,86	1.402.245,86	1.402.245,86	1.402.245,86	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.092.435,84	8.886.722,53	7.074.311,03	7.074.311,03	0,00	484.863,43	484.863,43
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	83.839.998,86	71.179.335,13	69.315.199,71	69.192.290,33	339.965,27	1.055.673,40	1.055.673,40
64	DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	83.839.998,86	71.179.335,13	69.315.199,71	69.192.290,33	339.965,27	1.055.673,40	1.055.673,40

Nr.	G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	395.661,70
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	395.661,70

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	320.638,94

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2024 VALOR INCORRIDO
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.049.340,22
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.264.470,53
70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	180.531,39

Nr.	G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.846.499,97	14.371.661,87
72	DEDUÇÕES (XL)	9.922.613,40	8.914.711,29
73	Disponibilidade de Caixa	9.922.613,40	8.914.711,29
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	10.598.983,68	9.483.022,29
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	339.965,27	122.909,38
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	336.405,01	445.401,62
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.923.886,57	5.456.950,58

Nr.	G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	- 533.064,01

Nr.	G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 450.000,00

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	- 217.055,89



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 35 de 59

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	- 750.119,90
88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 534.989,59
<b>Nr.</b>	<b>G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>Previsão Orçamentária</b>
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.141.723,46
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.141.723,46
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

### Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 36 de 59

XML nr.: 7

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

6/03/2025

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (l)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (l+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	339.965,27	339.965,27	0,00	0,00	227.318,93	930.610,93	1.055.673,40	1.055.673,40	5.431,30	96.825,16	96.825,16
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	339.965,27	339.965,27	0,00	0,00	227.318,93	930.610,93	1.055.673,40	1.055.673,40	5.431,30	96.825,16	96.825,16
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	339.965,27	339.965,27	0,00	0,00	227.318,93	930.610,93	1.055.673,40	1.055.673,40	5.431,30	96.825,16	96.825,16
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	141.417,05	141.417,05	0,00	0,00	0,00	19.966,70	19.966,70	19.966,70	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	198.548,22	198.548,22	0,00	0,00	0,00	556.274,57	550.843,27	550.843,27	5.431,30	0,00	0,00
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.318,93	354.369,66	484.863,43	484.863,43	0,00	96.825,16	96.825,16
8	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	339.965,27	339.965,27	0,00	0,00	227.318,93	930.610,93	1.055.673,40	1.055.673,40	5.431,30	96.825,16	96.825,16

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 37 de 59

XML nr.: 8

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

6/03/2025

### RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receltas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.110.000,00	6.536.589,66
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.756.000,00	1.383.109,64
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	858.500,00	696.874,57
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.222.000,00	1.994.439,53
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.273.500,00	2.462.165,92
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.165.000,00	50.334.685,36
7	2.1- Cota-Parte FPM	28.230.000,00	24.356.065,30
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.750.000,00	22.076.945,62
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.480.000,00	2.279.119,68
10	2.2- Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	23.355.304,81
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	231.255,35
12	2.4- Cota-Parte ITR	735.000,00	730.702,56
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.661.357,34
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.275.000,00	56.871.275,02
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.522.000,00	9.611.112,29
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.881.750,00	4.606.705,62

### FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receltas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.220.000,00	8.669.226,83
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.890.000,00	8.539.069,48
21	6.1.1- Principal	8.800.000,00	8.416.678,60
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	122.390,88
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	0,00
29	6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	130.000,00	130.157,35
33	6.4.1- Principal	130.000,00	130.157,35
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.278.000,00	- 1.194.433,69

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	102.300,57
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	102.300,57
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 38 de 59

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	8.771.527,40
----	---	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.306.633,40	8.547.024,74	8.547.024,74	8.547.024,74	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.276.787,85	7.698.505,01	7.698.505,01	7.698.505,01	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	1.598.493,41	1.410.053,68	1.410.053,68	1.410.053,68	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	6.678.294,44	6.288.451,33	6.288.451,33	6.288.451,33	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	1.029.845,55	848.519,73	848.519,73	848.519,73	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	263.388,81	120.922,05	120.922,05	120.922,05	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	766.456,74	727.597,68	727.597,68	727.597,68	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício8,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.447.607,14	8.447.607,14	8.447.607,14	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.347.507,14	8.347.507,14	8.347.507,14	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.100,00	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.599.087,41	7.599.087,41	7.599.087,41	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado <sup>10</sup> (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.977.348,64	7.599.087,41	7.599.087,41	88,99
65	16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR 1EI)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	866.922,68	221.619,69	221.619,69	0,00	2,56

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	799.765,56	102.300,57	99.417,60	0,00	2.882,97	2.882,97
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	799.765,56	102.300,57	99.417,60	0,00	2.882,97	2.882,97
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 39 de 59

### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.096.161,06	4.783.277,88	4.782.574,72	4.768.153,29	703,16
72	20.1- Educação Infantil	700.604,06	700.604,06	700.604,06	700.604,06	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	4.395.557,00	4.082.673,82	4.081.970,66	4.067.549,23	703,16
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.402.794,46	13.330.302,62	13.329.599,46	13.315.178,03	703,16
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.562.486,28	2.231.579,79	2.231.579,79	2.231.579,79	0,00
81	21.1.1- Creche	1.882.235,59	1.698.116,39	1.698.116,39	1.698.116,39	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	680.250,69	533.463,40	533.463,40	533.463,40	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.840.308,18	11.098.722,83	11.098.019,67	11.083.598,24	703,16

### G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

Nr.		Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	4.783.277,88
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.611.112,29
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	2.882,97
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	14.391.507,20

### G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5

Nr.		Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.217.818,76	14.391.507,20	25,31

### G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8

Nr.		Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	544.964,14	400.464,25	448.138,98	0,00	96.825,16
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	80.634,44	32.959,71	80.634,44	0,00	0,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	464.329,70	367.504,54	367.504,54	0,00	96.825,16
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.614.000,00	1.136.673,93
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	945.500,00	691.139,28
98	31.1.1- Salário-Educação	260.000,00	496.558,22
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	150.000,00	145.914,53
101	31.1.4 - PNATE	41.500,00	45.745,96
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	494.000,00	2.920,57
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.668.500,00	445.534,65
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

### G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6

Nr.		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.397.447,15	1.868.145,82	1.868.145,82	1.844.719,46	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 40 de 59

108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	506.494,16	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.289.778,61	1.367.627,34	1.367.627,34	1.367.627,34	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	237.637,00	197.637,00	197.637,00	197.637,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	363.537,38	302.881,48	302.881,48	279.455,12	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.800.241,61	15.198.448,44	15.197.745,28	15.159.897,49	703,16
117	33.1- Despesas Correntes	14.747.468,92	13.527.835,71	13.527.132,55	13.489.284,76	703,16
118	33.1.1- Pessoal Ativo	10.691.523,44	9.724.440,65	9.724.440,65	9.710.019,22	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	198.482,00	198.482,00	198.482,00	198.482,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.857.463,48	3.604.913,06	3.604.209,90	3.580.783,54	703,16
122	33.2- Despesas de Capital	3.052.772,69	1.670.612,73	1.670.612,73	1.670.612,73	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.052.772,69	1.670.612,73	1.670.612,73	1.670.612,73	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (al)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		66.590,53
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		8.669.226,83
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		8.914.529,28
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		321.327,82
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		2.262.695,54
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		- 24.283,03
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		2.608.306,39

### Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

Notas:

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup> Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup> Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 41 de 59

XML nr.: 9

GLORIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

6/03/2025

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	1.000,00	0,00	1.000,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	18.494.681,70	10.288.968,39	8.205.713,31
3	Investimentos	17.092.435,84	8.886.722,53	8.205.713,31
4	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
5	Amortização da Dívida	1.402.245,86	1.402.245,86	0,00
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
7	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.494.681,70	10.288.968,39	8.205.713,31

Nr.	G3 - DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
9	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	18.493.681,70	10.288.968,39	8.204.713,31

Nota Explicativa

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

As Operações de Crédito autorizadas na forma do disposto na Constituição, artigo 167, inciso III, ou seja, mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta que excederam o montante das despesas de capital, deverão constar em Notas Explicativas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 42 de 59

XML nr.: 10

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
Orçamento da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

6/03/2025

G1 - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 43 de 59

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
G2 - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Receltas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 44 de 59

2055		0,00	0,00	0,00	0,00
2056		0,00	0,00	0,00	0,00
2057		0,00	0,00	0,00	0,00
2058		0,00	0,00	0,00	0,00
2059		0,00	0,00	0,00	0,00
2060		0,00	0,00	0,00	0,00
2061		0,00	0,00	0,00	0,00
2062		0,00	0,00	0,00	0,00
2063		0,00	0,00	0,00	0,00
2064		0,00	0,00	0,00	0,00
2065		0,00	0,00	0,00	0,00
2066		0,00	0,00	0,00	0,00
2067		0,00	0,00	0,00	0,00
2068		0,00	0,00	0,00	0,00
2069		0,00	0,00	0,00	0,00
2070		0,00	0,00	0,00	0,00
2071		0,00	0,00	0,00	0,00
2072		0,00	0,00	0,00	0,00
2073		0,00	0,00	0,00	0,00
2074		0,00	0,00	0,00	0,00
2075		0,00	0,00	0,00	0,00
2076		0,00	0,00	0,00	0,00
2077		0,00	0,00	0,00	0,00
2078		0,00	0,00	0,00	0,00
2079		0,00	0,00	0,00	0,00
2080		0,00	0,00	0,00	0,00
2081		0,00	0,00	0,00	0,00
2082		0,00	0,00	0,00	0,00
2083		0,00	0,00	0,00	0,00
2084		0,00	0,00	0,00	0,00
2085		0,00	0,00	0,00	0,00
2086		0,00	0,00	0,00	0,00
2087		0,00	0,00	0,00	0,00
2088		0,00	0,00	0,00	0,00
2089		0,00	0,00	0,00	0,00
2090		0,00	0,00	0,00	0,00
2091		0,00	0,00	0,00	0,00
2092		0,00	0,00	0,00	0,00
2093		0,00	0,00	0,00	0,00
2094		0,00	0,00	0,00	0,00
2095		0,00	0,00	0,00	0,00
2096		0,00	0,00	0,00	0,00
2097		0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 45 de 59

XML nr.: 11

GLORIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, § 1º, inciso III – Anexo 11

6/03/2025

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a-b)
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	0,00	2.000,00
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	1.500,00	0,00	1.500,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	0,00	500,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
6	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
7	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
8	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
9	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (I)	Do Exercício (I) = (Ib) - (IIf+IIg)	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
13	VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

### Nota Explicativa

Nota: As valores de despesas informados no Grupo 2 ( G2 ) deverão ser somente aquelas referentes à Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 46 de 59

XML nr.: 12

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária  
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

6/03/2025

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.060.000,00	7.110.000,00	6.536.589,66	91,94
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.756.000,00	1.756.000,00	1.383.109,64	78,76
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	858.500,00	858.500,00	696.874,57	81,17
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.222.000,00	2.222.000,00	1.994.439,53	89,76
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.223.500,00	2.273.500,00	2.462.165,92	108,30
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.610.000,00	54.685.000,00	48.055.565,68	87,88
7	Cota-Parte FPM	16.250.000,00	26.750.000,00	22.076.945,62	82,53
8	Cota-Parte ITR	660.000,00	735.000,00	730.702,56	99,42
9	Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.661.357,34	103,83
10	Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	25.500.000,00	23.355.304,81	91,59
11	Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	231.255,35	231,26
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.670.000,00	61.795.000,00	54.592.155,34	88,34

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.542.500,00	3.019.991,72	2.918.089,77	96,63	2.918.089,77	96,63	2.917.592,92	96,61	0,00
15	Despesas Correntes	2.530.500,00	3.002.320,74	2.912.044,80	96,99	2.912.044,80	96,99	2.911.547,95	96,98	0,00
16	Despesas de Capital	12.000,00	17.670,96	6.044,97	34,21	6.044,97	34,21	6.044,97	34,21	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.571.000,00	2.840.187,96	2.827.191,66	99,54	2.827.191,66	99,54	2.827.191,66	99,54	0,00
18	Despesas Correntes	2.568.000,00	2.840.187,96	2.827.191,66	99,54	2.827.191,66	99,54	2.827.191,66	99,54	0,00
19	Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	143.003,33	103.701,03	72,52	103.701,03	72,52	103.701,03	72,52	0,00
21	Despesas Correntes	70.000,00	143.003,33	103.701,03	72,52	103.701,03	72,52	103.701,03	72,52	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.000,00	105.000,00	99.183,31	94,46	99.183,31	94,46	99.183,31	94,46	0,00
27	Despesas Correntes	31.000,00	105.000,00	99.183,31	94,46	99.183,31	94,46	99.183,31	94,46	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.707.000,00	5.900.445,04	5.874.304,68	99,56	5.859.501,71	99,31	5.823.604,31	98,70	14.802,97
33	Despesas Correntes	3.703.000,00	5.515.445,04	5.489.304,68	99,53	5.474.501,71	99,26	5.438.604,31	98,61	14.802,97
34	Despesas de Capital	4.000,00	385.000,00	385.000,00	100,00	385.000,00	100,00	385.000,00	100,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.921.500,00	12.008.628,05	11.822.470,45	98,45	11.807.667,48	98,33	11.771.273,23	98,02	14.802,97

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.822.470,45	11.807.667,48	11.771.273,23
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.822.470,45	11.807.667,48	11.771.273,23

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.188.823,30
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.188.823,30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 47 de 59

Nr.	G6 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	3.633.647,15	0,00
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,66	21,63

### LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (j ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de (x-2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de (x-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

### RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.381.000,00	3.381.000,00	4.352.930,00	128,75
63	Proveniente da União	3.117.500,00	3.117.500,00	3.160.848,20	101,39
64	Proveniente dos Estados	263.500,00	263.500,00	1.192.081,80	452,40
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	622.500,00	622.500,00	519,51	0,08
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.003.500,00	4.003.500,00	4.353.449,51	108,74



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 48 de 59

### DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.933.000,00	4.365.172,72	3.527.309,05	80,81	3.505.195,60	80,30	3.499.223,71	80,16	22.113,45
70	Despesas Correntes	2.812.000,00	3.773.791,37	3.289.011,58	87,15	3.266.898,13	86,57	3.260.926,24	86,41	22.113,45
71	Despesas de Capital	121.000,00	591.381,35	238.297,47	40,30	238.297,47	40,30	238.297,47	40,30	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	97.500,00	571.333,40	568.308,51	99,47	568.308,51	99,47	568.308,51	99,47	0,00
73	Despesas Correntes	95.500,00	569.333,40	568.308,51	99,82	568.308,51	99,82	568.308,51	99,82	0,00
74	Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	84.000,00	86.989,46	84.133,36	96,72	84.133,36	96,72	84.133,36	96,72	0,00
76	Despesas Correntes	84.000,00	86.989,46	84.133,36	96,72	84.133,36	96,72	84.133,36	96,72	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	266.500,00	249.310,31	246.185,81	98,75	246.185,81	98,75	246.185,81	98,75	0,00
82	Despesas Correntes	265.500,00	248.310,31	246.185,81	99,14	246.185,81	99,14	246.185,81	99,14	0,00
83	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	622.500,00	639.493,18	16.011,15	2,50	15.653,07	2,45	15.653,07	2,45	358,08
88	Despesas Correntes	622.500,00	639.493,18	16.011,15	2,50	15.653,07	2,45	15.653,07	2,45	358,08
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.003.500,00	5.912.299,07	4.441.947,88	75,13	4.419.476,35	74,75	4.413.504,46	74,65	22.471,53

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.475.500,00	7.385.164,44	6.445.398,82	87,27	6.423.285,37	86,98	6.416.816,63	86,89	22.113,45
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.668.500,00	3.411.521,36	3.395.500,17	99,53	3.395.500,17	99,53	3.395.500,17	99,53	0,00
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	154.000,00	229.992,79	187.834,39	81,67	187.834,39	81,67	187.834,39	81,67	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	297.500,00	354.310,31	345.369,12	97,48	345.369,12	97,48	345.369,12	97,48	0,00
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.329.500,00	6.539.938,22	5.890.315,83	90,07	5.875.154,78	89,84	5.839.257,38	89,29	15.161,05
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.925.000,00	17.920.927,12	16.264.418,33	90,76	16.227.143,83	90,55	16.184.777,69	90,31	37.274,50

### Nota Explicativa

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 390 do MDF 14º Edição – versão 2).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 49 de 59

XML nr.: 13

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

6/03/2025

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final	
			Até o Bimestre	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
5	Provisões de PPP	0,00		0,00
6	Outros passivos	0,00		0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00		0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00		0,00
10	Garantias Concedidas	0,00		0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 50 de 59

XML nr.: 14

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 14

6/03/2025

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	66.000.000,00
3	Previsão Atualizada	84.625.000,00
4	Receitas Realizadas	72.034.203,77
5	Déficit Orçamentário	871.227,03
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.141.723,46
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	66.000.000,00
9	Dotação Atualizada	85.566.094,53
10	Despesas Empenhadas	72.905.430,80
11	Despesas Liquidadas	71.041.295,38
12	Despesas Pagas	70.918.386,00
13	Superávit Orçamentário	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	72.905.430,80
15	Despesas Liquidadas	71.041.295,38

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	69.827.532,25
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.477.532,25
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.669.868,25

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
23	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
24	Resultado Previdenciário	0,00
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	320.638,94	395.661,70	123,40
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 450.000,00	- 533.064,01	118,46

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	339.965,27	0,00	339.965,27	0,00
40	Poder Executivo	339.965,27	0,00	339.965,27	0,00
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.157.929,86	5.431,30	1.055.673,40	96.825,16
46	Poder Executivo	1.157.929,86	5.431,30	1.055.673,40	96.825,16
47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	1.497.895,13	5.431,30	1.395.638,67	96.825,16

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.391.507,20	25,00	25,31
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica:	7.599.087,41	70,00	88,99
54	Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000,00
57	Despesa de Capital Líquida	10.288.968,39	8.205.713,31



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 51 de 59

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.822.470,45	15,00	21,66

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa	
------------------	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 52 de 59

### Relatório de Gestão Fiscal

XML nr.: 1

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2024

6/03/2025

RF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.777.694,06	1.764.879,47	1.826.627,02	1.903.098,78	1.834.274,56	1.931.218,21	1.959.338,56	1.862.394,84	1.852.242,91	1.920.837,29	1.882.627,26	3.883.315,73	24.398.548,69	0,00
2	Pessoal Ativo	1.769.945,83	1.757.131,24	1.818.878,79	1.895.350,55	1.826.526,33	1.923.469,98	1.951.590,33	1.854.646,61	1.844.494,68	1.913.089,06	1.874.879,03	3.869.466,59	24.299.469,02	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.638.173,64	1.621.335,85	1.674.605,07	1.746.350,21	1.683.371,87	1.773.077,27	1.803.334,73	1.703.312,86	1.696.890,74	1.761.961,79	1.720.218,18	3.590.649,54	22.413.281,75	0,00
4	Obrigações Patronais	131.772,19	135.795,39	144.273,72	149.000,34	143.154,46	150.392,71	148.255,60	151.333,75	147.603,94	151.127,27	154.660,85	278.817,05	1.886.187,27	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	13.849,14	99.079,67	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	13.849,14	99.079,67	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	108.053,76	71.187,99	63.457,79	66.854,77	62.122,00	61.422,00	212.708,09	65.727,32	58.598,00	61.422,00	64.246,00	136.553,75	1.032.353,47	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	9.059,99	1.329,79	4.726,77	700,00	0,00	154.110,09	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.466,64	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	45.925,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.925,76	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	61.422,00	61.422,00	58.598,00	65.187,32	58.598,00	61.422,00	64.246,00	136.553,75	815.961,07	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.669.640,30	1.693.691,48	1.763.169,23	1.836.244,01	1.772.152,56	1.869.796,21	1.746.630,47	1.796.667,52	1.793.644,91	1.859.415,29	1.818.381,26	3.746.761,98	23.366.195,22	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.827.532,25	0,00
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	350.000,00	0,00
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	807.664,00	0,00
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	68.669.868,25	100,00
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	23.366.195,22	34,03
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (V)	37.081.728,86	54,00
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.227.642,42	51,30
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.373.555,97	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL \*\*\*3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 x c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETORIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP <sup>3</sup>	54,00	64,23	10,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 53 de 59

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### Nota Explicativa

#### Instruções de Preenchimento:

- Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária: a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 14ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 491 do MDF 14ª Edição).

#### Notas:

- \*\*\* 1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 542 do MDF 14ª Edição).
- \*\*\* 2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 498 do MDF 14ª Edição).
- \*\*\* 3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 492 do MDF 14ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 54 de 59

XML nr.: 2

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.846.499,97	14.138.270,73	14.371.661,87
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	14.645.525,83	13.983.222,35	14.171.940,38
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	1.642.174,27	1.380.362,29	1.106.590,00
9	Internos	1.642.174,27	1.380.362,29	1.106.590,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	13.003.351,56	12.602.860,06	13.065.350,38
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	13.003.351,56	12.578.223,76	13.065.350,38
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	24.636,30	0,00
17	Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	200.974,14	155.048,38	199.721,49
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	9.969.204,05	13.340.109,09	9.160.766,90
21	Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	9.922.613,40	13.293.518,44	9.151.144,68
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	10.598.983,68	13.590.777,46	9.483.022,29
23	(-) Restos a Pagar Processados	339.965,27	2.060,70	80.543,24
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	336.405,01	295.198,32	251.334,37
25	Demais Haveres Financeiros	46.590,65	46.590,65	9.622,22
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	4.877.295,92	798.161,64	5.210.894,97
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.402.276,84	65.647.470,58	69.827.532,25
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	0,00	350.000,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.252.276,84	65.647.470,58	69.477.532,25
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	25,49	21,54	20,69
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	8,37	1,22	7,50
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	69.902.732,21	78.776.964,70	83.373.038,70
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	62.912.458,99	70.899.268,23	75.035.734,83

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	46.590,65	46.590,65	9.622,22
36	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	1.157.929,86	232.754,57	2.033.686,08
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (h-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 55 de 59

### Nota Explicativa

Nota:

Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

Instruções de preenchimento:

- 1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);
- 2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 56 de 59

XML nr.: 3

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2024

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

6/03/2025

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	58.402.276,84	65.647.470,58	69.827.532,25
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	0,00	350.000,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	58.252.276,84	65.647.470,58	69.477.532,25
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	12.815.500,90	14.442.443,53	15.285.057,10
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	11.533.950,81	12.998.199,17	13.756.551,39

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 57 de 59

XML nr.: 4

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

6/03/2025

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre	Até o Semestre (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	69.827.532,25	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	350.000,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.477.532,25	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.116.405,16	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	10.004.764,64	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.863.427,26	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

### Nota Explicativa

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 58 de 59

XML nr.: 5

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2024

6/03/2025

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício)¹ (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.541.359,12	0,00	115.957,06	0,00	1.188.031,21	0,00	3.237.370,85	438.019,33	0,00	2.799.351,52
2	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.487.831,46	0,00	115.957,06	0,00	1.178.336,62	0,00	1.193.537,78	328.019,33	0,00	865.518,45
3	Outros Recursos não Vinculados	2.053.527,66	0,00	0,00	0,00	9.694,59	0,00	2.043.833,07	110.000,00	0,00	1.933.833,07
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.941.663,17	0,00	6.952,32	96.825,16	- 734.177,77	0,00	5.572.063,46	1.536.116,09	0,00	4.035.947,37
5	Recursos Vinculados à Educação	597.860,26	0,00	980,43	96.825,16	0,00	0,00	500.054,67	0,00	0,00	500.054,67
6	Transferências do FUNDEB	321.327,84	0,00	0,00	96.825,16	0,00	0,00	224.502,68	0,00	0,00	224.502,68
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	276.532,42	0,00	980,43	0,00	0,00	0,00	275.551,99	0,00	0,00	275.551,99
8	Recursos Vinculados à Saúde	622.430,96	0,00	5.971,89	0,00	0,00	0,00	616.459,07	22.471,53	0,00	593.987,54
9	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	614.180,50	0,00	5.971,89	0,00	0,00	0,00	608.208,61	22.113,45	0,00	586.095,16
10	Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.250,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,46	358,08	0,00	7.892,38
11	Recursos Vinculados à Assistência Social	378.046,90	0,00	0,00	0,00	698,06	0,00	377.348,84	0,00	0,00	377.348,84
12	Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.367.967,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367.967,08	1.513.644,56	0,00	854.322,52
14	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.156.098,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156.098,74	866.960,88	0,00	289.137,86
15	Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.211.868,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.868,34	646.683,68	0,00	565.184,66
16	Demais Vinculações Legais	535.904,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.904,53	0,00	0,00	535.904,53
17	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Vinculações Legais	535.904,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.904,53	0,00	0,00	535.904,53
21	Recursos Extraorçamentários	435.306,16	0,00	0,00	0,00	- 735.211,73	0,00	1.170.517,89	0,00	0,00	1.170.517,89
22	Outras Vinculações	4.147,28	0,00	0,00	0,00	335,90	0,00	3.811,38	0,00	0,00	3.811,38
23	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.483.022,29	0,00	122.909,38	96.825,16	453.853,44	0,00	8.809.434,31	1.974.135,42	0,00	6.835.298,89

### Nota Explicativa

Nota:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2069

Página 59 de 59

XML nr.: 6

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6

6/03/2025

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	69.827.532,25
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.477.532,25
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.669.868,25

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	23.366.195,22	34,03
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	37.081.728,86	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	35.227.642,42	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	33.373.555,97	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	5.210.894,97	7,50
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.373.038,70	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.285.057,10	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.116.405,16	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.863.427,26	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	1.974.135,42	6.835.298,89

Nota Explicativa